



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 159/2023 AO PLO N° 120/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n° 120/2023, que denomina “Gildinho do Alto do Capitão” a quadra de esportes situada na Rua Tupiraçaba, Bairro Dois Unidos, município do Recife; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 120/2023, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, que visa denominar “Gildinho do Alto do Capitão” a quadra de esportes situada na Rua Tupiraçaba, Bairro Dois Unidos, município do Recife

Em sua justificativa, o Vereador Samuel Salazar esclarece que:

“Esta Proposição tem por objetivo homenagear Aureogildo Antônio de Vasconcelos Júnior, morador do Alto do Capitão, no Bairro Dois Unidos, que trilhou uma vida de muita dedicação e colaboração com a sua Comunidade.”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Nascido em Recife no dia 30 de abril de 1986, “Gildinho”, como era conhecido, era um morador presente e parceiro da Comunidade. Realizava diversas ações sociais no Alto do Capitão, tais como eventos de Dia das Crianças, doações de alimentos e peladas beneficentes.

Desde criança, “Gildinho” cultivava o sonho de ser jogador de futebol profissional. Em 2004, com o pai muito doente, saiu de casa em busca do seu objetivo, quando foi para a cidade de Maraial, Pernambuco. Lá, iniciou sua trajetória no futebol. Entre os anos de 2009 e 2015, atuou em diversos Clubes do interior de Pernambuco, Alagoas e Paraíba.

Por ter sido sempre muito participativo e incentivador, aconselhava e orientava muitos jovens da Comunidade para seguir um caminho de responsabilidade, perseverança e dedicação. Chegou a levar alguns para testes em Clubes de futebol profissional. Além disso, sonhava em fundar uma escolinha de futebol na localidade, chegando a implementar um treinamento funcional, que beneficiou muitas pessoas do entorno.

Muito trabalhador e dedicado, exerceu diversas atividades depois de concluir sua carreira no futebol, mas sempre se manteve próximo ao esporte, praticando e motivando outros jovens.

Em maio de 2022, durante as fortes chuvas daquele período, “Gildinho” faleceu ao cair em um canal enquanto passava com sua motocicleta por uma avenida alagada, na cidade de Olinda, deixando toda a sua Comunidade muito abalada.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Dessa forma, nada mais justo do que prestar essa Homenagem a ele, por meio do nome da quadra esportiva do Alto do Capitão, em virtude de todo amor que sempre dedicou ao futebol e a todos ao seu redor.”

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 30/05/2023, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 13/06/2023, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

A propositura denomina “Gildinho do Alto do Capitão” a quadra de esportes situada na Rua Tupiraçaba, Bairro Dois Unidos, município do Recife

Por sua vez, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR. Vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

“Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”.

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na Lei Orgânica e no art. 247, do Regimento interno da Câmara Municipal do Recife, respectivamente:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

“Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”.

“Art. 247 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.”

A iniciativa da Câmara Municipal do Recife para dar denominação de próprios e logradouros públicos tem previsão legislativa no art. 22, XVII da Lei Orgânica do Município do Recife:

“Art.22 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre:

XVII -denominação de próprios e logradouros públicos.”

De outro modo, o projeto de lei não diz respeito a mudança de denominação, mas a atribuição de nome a logradouro público sem denominação. A situação afasta a exigência de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, nos termos do art.164, parágrafo único, da LOMR:

“Art.164 - Não se dará nome de pessoa viva a qualquer logradouro ou estabelecimento público, nem se dará nova designação aos que tiverem denominação tradicional.

Parágrafo único: Qualquer mudança de denominação de logradouro público deverá ser precedida de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Assim, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 120/2023 atende ao interesse local, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da CF/88. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação.

Dessa forma, opino pela APROVAÇÃO do PLO n.º 120/2023, de autoria do vereador Samuel Salazar.

Recife, 19 de junho de 2023.

ZÉ NETO
Presidente (Relator)





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela APROVAÇÃO do PLO n.º 120/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 22 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente

